



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020
P.A. Nº 008/2020 – EMENDA Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 008/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, Núcleo de Incentivo a Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, que tem por objeto “Execução do Projeto Espaço de Convivência Bem Estar "Point da Cidadania" para promoção de ações de convivência para pessoas adultas, com ênfase na pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, moradores da região do Ressaca e adjacências, de forma a fomentar o fortalecimento de vínculos social e familiar e o desenvolvimento de atividades voltadas para promoção de assistência social, em consonância com as Leis nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 12.435, de 6 de julho de 2011, da política pública da Assistência Social (SUAS)”, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 008/2020, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros, passando a vigência para 11/02/2021.

1.1 Devido a prorrogação da vigência e do período de isolamento social em razão da pandemia pelo COVID-19 o plano de trabalho foi revisto e modificado. O plano em anexo substitui o anteriormente pactuado, tornando-se parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 008/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 14 de agosto de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO DE APOSTILA AO
TERMO DE FOMENTO N° 008/2020
P.A. N° 008/2020
EMENDA N° 005.2020

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

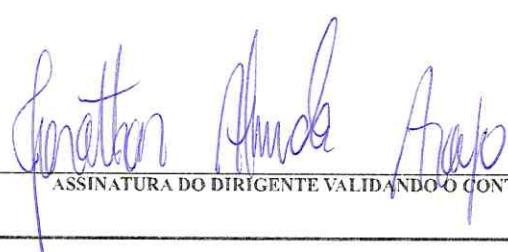
Wellington Lucas Barroso Rocha – Matrícula: 151074-4

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA			06.986.035/0001-28
Endereço			Bairro
RUA JUVENTINO DIAS, 297			BALNEÁRIO RESSACA
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32113-110	3333- 9206
Banco	AG	C.C	E-mail
104	1529	5537-2	contatonic@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F		
JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO			015.596.516-60		
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato		
MG-13.996.823 SSP/MG	Presidente		08/12/2018 a 07/12/2020		
Endereço			Bairro		
Rua Esmeralda 268			São Joaquim		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		
Contagem	MG	32.113-410	(31) 97542-8556		
			E-mail		
			contatonic@gmail.com		



ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Proteção social básica, inclusão produtiva e integração ao mercado de trabalho.	Inicio	Fim
	12/05/2020	11/02/2021
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Execução do projeto "Point da Cidadania" para promoção de ações de convivência para pessoas adultas, com ênfase na pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade social e/ou física, moradores da região da Ressaca e adjacências, de forma a fortalecer o fortalecimento de vínculos sociais e familiares e o desenvolvimento de atividades voltadas para a promoção de assistência social, em consonância com as Leis 8.742, de 7 de dezembro de 1983 e 12.435 de 06 de junho de 2011, da política pública da assistencial social (SUAS).</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>A convivência entre os diferentes atores na sociedade influencia na construção do indivíduo social e nas relações que o mesmo constrói no ambiente em que vive. As pessoas que vivem em territórios onde existem situações que contribuem para vulnerabilidade social como a violência, a falta de oportunidades de trabalho e pouco acesso aos serviços públicos de assistência social, saúde, educação e outros direitos; geram riscos que os indivíduos enfrentam na trajetória do seu ciclo de vida. Percebe-se que hoje as vulnerabilidades sociais não estão vinculadas somente a situações de empobrecimento e carência econômica, relacionadas a dificuldades materiais para a manutenção da sobrevivência, mas, também, a dificuldades relacionais ao convívio social e familiar, pois estas interferem na forma de viver das pessoas e de suas famílias.</p> <p>No entanto, para amenizar este problema social, é preciso oferecer nos territórios (regionais) espaços de atendimento e convivência comunitária que proporcionem a proteção social preventiva, de acesso gratuito e contínuo, em concordância com a política pública de assistência social interligadas as outras políticas públicas setoriais.</p> <p>É fato conhecido, que na região da Ressaca, devido a sua grande extensão territorial e crescimento significativo dos seus habitantes nos últimos anos, que os equipamentos e serviços socioassistenciais existentes são insuficientes para atender uma população heterogênea e que apresenta vários índices de vulnerabilidades e riscos sociais. Atualmente a região da Ressaca possui um 01 (um) CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e um 01 (um) CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social, que é responsável pela cobertura de 31 bairros e 21 vilas, totalizando aproximadamente 116.138 habitantes. Estes dois equipamentos não alcançam todos que necessitam atendimento e muitas das vezes por falta de informação das pessoas ou por dificuldade de transporte o acesso fica prejudicada.</p> <p>Assim, surge a necessidade de articulação com as organizações da sociedade civil que exerce um papel fundamental para reversão deste quadro social. As organizações da sociedade civil acabam funcionando como uma porta de entrada para inclusão desses indivíduos para acompanhamentos nos equipamentos, referenciando-os e desenvolvendo ações conjuntas com o Centro de Saúde, CRAS/CREAS e outros equipamentos.</p> <p>O Projeto Espaço de Convivência Bem Estar propõe a promoção do convívio social saudável e a interação entre as gerações, favorecendo a troca de experiências, promovendo o desenvolvimento de sociabilidades, reforçando a cidadania e a igualdade social.</p> <p>A prática de exercícios físicos de uma maneira geral, além de contribuir para a manutenção da capacidade funcional do ator social, essencialmente proporciona uma boa condição emocional do indivíduo. As atividades propostas, que serão realizadas sempre em grupo, permitem a possibilidade de melhor socialização. Com isto, justifica-se as atividades físicas coletivas, tais como a hidroginástica, a dança e atividades artesanais, que torna a pessoa com a cognição desenvolvida tornando-se mais saudável, a partir de equilíbrio emocional, proporcionando uma melhor qualidade de vida. Com a nova realidade social, imposta pelo COVID 19, e regras de distanciamento social constantes no Decreto Municipal nº 1645/2020; grande parte das atividades propostas, serão realizadas remotamente, com a utilização de mídias e recursos tecnológicos, tais como uso de videoaulas para o grupo de risco e idosos; para as atividades presenciais serão observadas todas as recomendações para o distanciamento social, previstas no Decreto Municipal nº 1645/2020, sendo elas: uso de máscaras; uso de álcool em gel para higienização dos objetos; aparelhos e das mãos dos beneficiários e dos agentes da Instituição; também serão utilizados termômetros a laser para aferição da temperatura corporal. Haverá divisão do grupo por faixa etária, de grupo de risco, observado distanciamento de 1,5 metro para cada pessoa/ reduzindo o número de beneficiários participantes.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG.		
5. PÚBLICO ALVO		
<p>O Projeto se destina potencialmente ao público adulto e idosos de ambos os sexos, com faixa etária entre de 40 a 80 anos, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e/ou risco social residentes nos territórios de abrangência:</p>		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
08 meses contados da data de publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem.		
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		
<ol style="list-style-type: none"> 1) Reduzir a ocorrência de vulnerabilidade social; 2) Prevenção da ocorrência de riscos sociais ou agravamento ou reincidências; 3) Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; 4) Aumento de acessos aos direitos socioassistenciais; 5) Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; 6) Ter ampliado o número de usuários que conhecem as instâncias de denúncia e recurso em caso de violação de seus direitos; 7) Ter ampliado o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã); 8) Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de violência; uso/abuso de drogas; e doenças sexualmente transmissíveis; 9) Ter ampliada a capacidade de escolha; de decisão; de expressão de opiniões; e de reivindicações dos usuários; 10) Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo; de administrar conflitos por meios de diálogo; compartilhando outros modos de agir e pensar; 11) Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários; 12) Redução de prevenção e situações de isolamento social e institucionalização. 		

8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	META	MODALIDADE		TOTAL OFICINAS OU ATENDIMENTOS/ SEMESTRE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META N.º DE VIDEOAULAS E/OU PESSOAS / SEMESTRE
	<p>Promover ações de convivência para pessoas adultas, com ênfase na pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade social e/ou física, moradores da região da Ressaca e adjacências, em consonância com as Leis 8.742, de 7 de dezembro de 1983 e 12.435 de 06 de junho de 2011, da política pública da assistencial social (SUAS).</p> <p>** Durante o período de pandemia do COVID-19 todas as ações serão realizadas à distância/remota/online.</p>	Oferta de oficina de atividades físicas	REMOTA	02 videoaulas por semana	8 videoaulas /mês disponibilizadas nas redes sociais da OSC e encaminhados para os grupos de beneficiários via Whatsapp
		Oferta de oficinas de danças	REMOTA	02 videoaulas por semana	8 videoaulas /mês disponibilizadas nas redes sociais da OSC e encaminhados para os grupos de beneficiários via Whatsapp
		Oferta de oficina de musicalização/canto	REMOTA	01 videoaula por semana	04 videoaulas / mês disponibilizadas nas redes sociais da OSC e encaminhados para os grupos de beneficiários via Whatsapp
		Oferta de oficina de atividades de cunho artesanal, possibilitando o desenvolvimento cognitivo, interação e geração de renda familiar.	PRESENCIAL ** Exclusivamente para público até 59 anos enquanto perdurar as restrições sanitárias impostas pela pandemia do COVID-19.	2 grupos de 5 pessoas Cada grupo terá 1 oficina por semana	10 pessoas beneficiadas pelas oficinas de artesanato
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
META	AÇÃO				
1	Selecionar equipe/ planejar as atividades/ divulgar e inscrever beneficiários/criação dos grupos de whatsapp				
	Atender e acolher os beneficiários				
	Desenvolver as atividades da físicas, dança, musicalização e artesanato, seguindo as recomendações do Decreto Municipal 1.645 de 2020, mantendo o distanciamento social de 1,5m por pessoa, utilização de máscara e álcool em gel, bem como a higienização dos objetos e aparelhos dos usuários, utilização de termômetro laser para medição de temperatura dos participantes das atividades presenciais.				
	Elaborar material informativo com orientações sobre o novo contexto das atividades socioassistenciais, devido a pandemia do COVID-19.				
	Realizar encontro de socialização e interação dos grupo através de passeios e visitas culturais (conforme Projeto Básico) ao final do projeto. Quando autorizado pelas autoridades sanitárias em razão da pandemia.				
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA					
DESCRIÇÃO DA DESPESA				VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)			R\$ 17.831,72	R\$ 106.990,33
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)			R\$ 2.871,95	R\$ 17.231,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria			R\$ 10.151,33	R\$ 60.908,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria			R\$ 783,33	R\$ 4.700,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.			R\$ 1.695,00	R\$ 10.170,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-			R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL				RS	200.000,00

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Relatórios de encaminhamento das videoaulas (print das telas dos grupos do whatsapp);
- 2) Apresentação da mídia com todas videoaulas gravadas junto do relatório final de prestação de contas;
- 3) Pesquisas com questionários de satisfação dos beneficiários por "whatsapp";
- 4) Registros fotográficos print das telas das redes sociais onde foram veiculadas as videoaulas
- 5) Listas de inscritos;
- 6) Listas de presenças e relatório fotográfico das atividades presenciais

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	5	ago/2020	30504300	RS 40.000,00	-	-	-	-
		set/2020		RS 40.000,00	-	-	-	-
		out/2020		RS 40.000,00	-	-	-	-
		nov/2020		RS 40.000,00	-	-	-	-
		dez/2020		RS 40.000,00	-	-	-	-
TOTAL				RS 200.000,00	TOTAL			RS -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1101.08.244.0072.2234.33504300 – FONTE 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO N° 008/2020/SMDS.

Contagem, 14 de agosto de 2020.


Wellington Lucas Barroso Rocha – Matrícula: 151074-4
Gestor da Parceria


Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO TOTAL
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	TOTAL DA REMUNERAÇÃO X QTDE	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	VT	
Cordenador	1	3.559,16	296,60	296,60	98,87	4.251,21	316,37	126,55	-	442,92
AUX. Administ.	1	1.677,89	139,82	139,82	46,61	2.004,14	149,15	59,66	141,66	350,46
Monitor Educacional	1	1.677,89	139,82	139,82	46,61	2.004,14	149,15	59,66	141,66	350,46
Educador Social	1	1.800,00	150,00	150,00	50,00	2.150,00	160,00	64,00	134,33	358,33
Educador Social	1	1.800,00	150,00	150,00	50,00	2.150,00	160,00	64,00	134,33	358,33
Psicólogo	1	2.002,80	166,90	166,90	55,63	2.392,23	178,03	71,21	122,16	371,40
Aux. Serv. Gerais	1	1.205,59	100,47	100,47	33,49	1.440,01	107,16	42,87	169,99	320,02
Aux. Serv. Gerais	1	1.205,59	100,47	100,47	33,49	1.440,01	107,16	42,87	169,99	320,02
TOTAL MENSAL		14.928,92	1.244,08		414,69	17.831,72	1.327,02	530,81	1.014,12	2.871,95
TOTAL EM 12 MESES		89.573,52				106.990,32	7.962,09	3.184,84	6.084,75	17.231,67
										124.222,11

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nº	Descrição	Nº de Contratados	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Contratação de MEJ - Inst. Curso Livre (Educação Física)	2	2.034,00	4.068,00	R\$ 24.408,00
2	Contratação de MEI - Oficineiro (instrutor Curso Livre)	2	1.000,00	2.000,00	R\$ 12.000,00
3	Contratação de MEI – Recriador	1	2.000,00	2.000,00	R\$ 12.000,00
4	Locação de Veículos (P/ entrega rápida de documentos e outros)	1	1.800,00	1.800,00	R\$ 10.800,00
5	Fretamento de ônibus (passeios de socialização)	2	850,00	850,00	R\$ 1.700,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 60.908,00	

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Qtde. de Material	Qtde (nº de meses)	Custo Mensal	TOTAL
1	Material informativo/ educacional	0,34	7000	6	397,00	2.380,00
2	Álcool em gel	4,00	5	6	20,00	120,00
3	Máscaras de proteção facial	0,40	3000	6	200,00	1.200,00
4	Dispenser p/ Álcool em geral	400,00	1	6	66,67	400,00
5	Termômetro a lazer	300,00	2	6	49,83	600,00
Custo Total com Materiais de Consumo					R\$ 4.700,00	

NOTAS EXPLICATIVAS:

	Contratados de uma única vez, por motivo de ganho na contratação do serviço (ganho em escala)
--	---

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Nº DE MESES	VALOR MENSAL	TOTAL
1	Assessoria Contábil	6	R\$ 1.695,00	R\$ 10.170,00
Total dos Custos Indiretos				R\$ 10.170,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

